

# **Relatório CAFECG**

## **R016/2015-SMS/NTCSS**

**Exercício**

**2020**

**ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF**

**Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde**  
**JD PAULISTA, PINHEIROS, ALTO PINHEIROS, ITAIM BIBI**

**Secretaria-Executiva de Regulação, Monitoramento, Avaliação e Parcerias**

**São Paulo, 2023**

**1. DADOS GERAIS DO CONTRATO DE GESTÃO**

**CONTRATO DE GESTÃO: R016/2015 – SMS NTCSS**

**PROCESSO N°: 2014-0.354.871-0**

**PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ENTIDADE SEM FINALIDADE LUCRATIVA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.**

**OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS JARDIM PAULISTA, PINHEIROS, ALTO DE PINHEIROS, ITAIM BIBI DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) LAPA/PINHEIROS**

**ASSINATURA: 29/07/2015 VIGÊNCIA: 60 MESES PRORROGAÇÃO: 16/01/2019**

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SAÚDE:**

**ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007.0.163.150-0, Certificado de Qualificação nº 013, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.311.216/0001-01, e no CREMESP sob o nº 945106, com endereço nesta cidade, na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01244-050, e com Estatuto arquivado no 7o Cartório Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP**

**AS UNIDADES DE SAÚDE OBJETOS DESTE CONTRATO DE GESTÃO:**

**UBS DR MANOEL JOAQUIM PERA  
NASF DR MANOEL JOAQUIM PERA  
UBS INTEGRAL JARDIM EDITE / MENINÓPOLIS  
EMAD JARDIM EDITE  
CAPS III ITAIM BIBI  
SRT ITAIM BIBI  
PAI / UBS DR JOSÉ DE BARROS MAGALDI E UBS MANOEL JOAQUIM PERA  
PAVS / UBS DR MANOEL JOAQUIM PERA**

## TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO DE GESTÃO - EXERCÍCIO DE 2020

<i>Contrato de Gestão R016/2015</i>	<i>Vigência: 60 meses</i>	<i>Objeto: Contratação inicial território STS Lapa/Pinheiros</i>
<i>Termo Aditivo 027/2019</i>	<i>Vigência: janeiro a março de 2020</i>	<i>Objeto: Prorrogação do Plano de Trabalho</i>
<i>Termo Aditivo 028/2019</i>	<i>Vigência: janeiro a março de 2020</i>	<i>Objeto: Novo Plano de Trabalho - Novas Ações</i>
<i>Termo Aditivo 029/2019</i>	<i>Vigência: abril a junho de 2020</i>	<i>Objeto: Prorrogação do Plano de Trabalho</i>
<i>Termo Aditivo 030/2019</i>	<i>Vigência: maio a dezembro de 2020</i>	<i>Objeto: Novo Plano de Trabalho para Locação de Equipamentos (TABLETS)</i>
<i>Termo Aditivo 031/2019</i>	<i>Vigência: julho de 2020</i>	<i>Objeto: Prorrogação do Plano de Trabalho</i>
<i>Termo Aditivo 032/2019</i>	<i>Vigência: julho a setembro de 2020</i>	<i>Objeto: Prorrogação do Plano de Trabalho</i>
<i>Termo Aditivo 033/2020</i>	<i>Vigência: julho de 2020</i>	<i>Objeto: Realização de Adequações (SRT I e II, CAPS III, UBS Meninópolis e UBS Magaldi)</i>
<i>Termo Aditivo 034/2020</i>	<i>Vigência: setembro a dezembro de 2020</i>	<i>Objeto: Novo Plano de Trabalho para Locação de Equipamentos com planos de dados de telefonia</i>
<i>Termo Aditivo 035/2020</i>	<i>Vigência: outubro de 2020</i>	<i>Objeto: Prorrogação do Plano de Trabalho</i>
<i>Termo Aditivo 036/2020</i>	<i>Vigência: outubro a dezembro de 2020</i>	<i>Objeto: Implantação da Unidade de Apoio COVID-19 e SADT - Brigadeiro</i>
<i>Termo Aditivo 037/2020</i>	<i>Vigência: novembro de 2020</i>	<i>Objeto: Prorrogação do Plano de Trabalho</i>
<i>Termo Aditivo 038/2020</i>	<i>Vigência: novembro de 2020</i>	<i>Objeto: Complementação dos valores para instalação de equipamentos (Hospital Municipal Brigadeiro - COVID-19)</i>
<i>Termo Aditivo 039/2020</i>	<i>Vigência: dezembro de 2020</i>	<i>Objeto: Prorrogação do Plano de Trabalho</i>
<i>Termo Aditivo 040/2020</i>	<i>Vigência: novembro a dezembro de 2020</i>	<i>Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo Odontológicos e Contratação de Nutricionistas</i>
<i>Termo Aditivo 041/2020</i>	<i>Vigência: dezembro de 2020</i>	<i>Objeto Aquisição de Material Permanente, contrapartida BID (UBS Dr. Manoel Joaquim Pera)</i>

## 2. INTRODUÇÃO

Seguindo os trâmites legais e as orientações do Tribunal de Contas da União, sobre realização prévia do processo seletivo público, foi instituída a Comissão Especial de Seleção, que conduziu o Chamamento Público nº 016/2015 - SMS.G/NTCSS para o estabelecimento do Contrato de Gestão em comento.

Neste sentido, o processo de chamada pública seguiu critérios objetivos, o qual prevê análise técnica da respectiva Supervisão Técnica de Saúde (STS), visando obtenção de informações sobre infraestrutura necessária para execução dos serviços; bem como de análise para viabilizar proposta orçamentária das despesas previstas, que se caracterizam pela subvenção contínua de recursos públicos, tanto municipais quanto federais.

O contrato indica, além disso, o estabelecimento de equipe mínima composta por profissionais da área da saúde, seguida de previsão de aplicação de desconto no repasse, nos casos de não cumprimento das metas acordadas, mediante análise técnica e contratual, tais como: metas de contratação de equipe mínima de profissionais da saúde (médicos, enfermeiros, agentes de saúde, etc.) por unidade ou serviço; metas de produção (consultas, visitas domiciliares, exames, etc.), por Linha de Serviço; e metas de qualidade, referentes a indicadores específicos.

No que diz respeito ao subsídio financeiro, a previsão orçamentária inicial pode sofrer ajustes mediante formalização de Termos Aditivos. Os valores estimados no texto do contrato e nos eventuais termos aditivos são, contudo, referência para os repasses mensais e constituem limite para a realização de despesas.

Por meio das informações contidas no WebSAASS e dos relatórios de equipe mínima, faz-se, mensalmente, a apuração da meta de contratação da equipe mínima do período de medição, de modo a averiguar a adequação dos serviços prestados pela Organização Social Civil (OSC) ao cumprimento do objetivo estipulado dentro do prazo ajustado. O relatório de equipe mínima é construído ao longo do mês subsequente ao da medição. Caso seja constatado a não contratação dos profissionais estipulados pelo indicador de equipe mínima pactuado no Contrato de Gestão, é realizado o apontamento do déficit no relatório parcial

Missão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos de Gestão:

"Avaliar a execução do contrato de gestão, com base nas metas contratualmente estipuladas, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução."  
Rua General Jardim, 36 - 4º andar - Vila Buarque - São Paulo / SP - CEP 01.223-010 - Tels.: 2027-2000 - 2027-2472 - 2027-2473 - 2027-2475 - 2027-2470

elaborado pelas Supervisão Técnica de Saúde (STS) e Coordenadorias Regionais em Saúde (CRS). Estes apontamentos são discutidos no âmbito das Comissões Técnicas de Avaliação (CTA) e havendo concordância das áreas técnicas, consigna-se em ata a incidência dos descontos devidos.

A CTA acompanha e avalia a prestação dos serviços de saúde e a apura o cumprimento das metas de produção e de qualidade. Em suas reuniões trimestrais, as atas constituem documentos validados por todos os participantes do processo de avaliação da produção e dos indicadores de qualidade do período analisado, averiguando a conformidade, ou não, com o estipulado nos termos acordados. A OSC participa dessa avaliação.

O índice mínimo para a não aplicação de desconto, num escopo de 0% a 100%, é de 85% da produção pactuada. A apuração do indicador é feita de acordo com “Linhas de Serviço”, que são compostas por um conjunto de atividades e são denominadas de acordo com o objetivo a que se propõem, tais como Estratégia de Saúde da Família (ESF), Unidade Básica de Saúde (UBS), Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar (EMAD), entre outras, às quais são adicionados comentários, de acordo com a destinação orçamentária, para fins de cálculo do desconto.

O trimestre avaliado pela CTA aparece identificado tanto em relação ao ano de execução, quanto em relação aos trimestres de execução desde que o contrato foi firmado, sendo a metodologia indicada nas páginas do documento resultante.

Também em consulta ao WebSAASS, o relatório contempla as informações sobre os aspectos financeiros, o que significa apreciação da previsão orçamentária anual estabelecida no Plano de Trabalho do respectivo CG, em comparação à execução orçamentária propriamente dita.

Isto posto, passa-se à apresentação dos dados para posterior análise do exercício, com fulcro nos dados registrados pela CTA, que retratam a produção das OS, e as informações financeiras.

Dessa forma, em acordo com a Portaria SMS nº 421 de 14 de outubro de 2021, que dispõe sobre procedimentos relativos ao acompanhamento e a fiscalização das parcerias celebradas entre a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e as Organizações da Sociedade Civil (OSC), formalizadas por meio de Termos de Colaboração e de Termos de Fomento para fins de Prestação de Contas. Define-se por Prestação de Contas o procedimento que analisa e avalia a execução técnica assistencial e financeira da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas e dos resultados previstos, compreendido em duas partes:

a) acompanhamento Técnico Assistencial: processo de fiscalização, mediante visitas técnicas, análise de relatórios emitidos pela Organização da Sociedade Civil (OSC) e por instrumentos que possam ser adotados, pelas partes, para aperfeiçoar o monitoramento e a avaliação do objeto relativos à termo pactuado, por meio de elementos que permitam monitorar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado, com a adequada descrição das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados;

b) acompanhamento Técnico Financeiro: processo de fiscalização por meio de relatórios financeiros e análise de documentos comprobatórios de despesas apresentados pela Organização da Sociedade Civil (OSC), comprovando a boa e regular aplicação dos recursos recebidos.

Fica sob responsabilidade da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde – SEABEVS através das Coordenadoria Regional de Saúde (CRS), Coordenação de Atenção Básica (CAB), Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico (COSAP) e da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar – SEAH através da Coordenação de Atenção

Hospitalar (CAH), denominada como área técnica responsável, o acompanhamento técnico assistencial que constitui na apuração das metas e monitoramento de elementos que comprovam, sob os aspectos técnicos, a execução integral do objeto com a comprovação do cumprimento das metas e dos resultados previstos na pareceria, sem prejuízo de outras ações.

Fica sob responsabilidade do Departamento de Prestação de Contas (DPC) subordinado a Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde (CPSS) o acompanhamento financeiro que trata dos procedimentos que tem como objetivo o monitoramento quanto à correta e regular aplicação dos recursos transferidos, bem como das receitas obtidas nas aplicações financeiras e eventuais devoluções realizadas pela contratada conforme estabelecido em Plano de Trabalho e Termo de Colaboração ou de Fomento.

Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes, bem como a conciliação das despesas com a movimentação bancária demonstrada no extrato.

O acompanhamento financeiro consiste na análise da Prestação de Contas onde se avalia a execução da parceria quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia e, também, se verifica o cumprimento do seu objeto e o alcance das metas e dos resultados previstos.

Será elaborado o Relatório Final de Execução Financeira pelo DPC.

Neste contexto, a Portaria SGM 280, de 11.10.2022 designa a atual composição e atribuição da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos contratos de gestão, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com o artigo 38 do Decreto 52.858, de 20.12.2011 e com o artigo 8º da Lei 14.132, de 24.01.2006, na redação dada pela Lei 14.664, de 04.01.2008 e em acordo com tendo em vista o Decreto 59.685 de 13.08.2020 que trata da reestruturação desta Secretaria Municipal de Saúde.

Compete à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização analisar o relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhados da prestação de contas apresentada pela Organização Social, ao término de cada exercício financeiro, ou a qualquer tempo, conforme recomende o interesse público, embasando-se pelas atas da CTA e os Relatórios Finais de Execução Financeira elaborados pelo DPC.

### 3. METAS DO PERÍODO

A avaliação assistencial foi realizada conforme as cláusulas contratuais, em especial as descritas abaixo, as orientações do Manual de Acompanhamento Supervisão e Avaliação de Contratos de Gestão e conforme as legislações vigentes para o período:

#### MANUTENÇÃO DE EQUIPE MÍNIMA

Missão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos de Gestão:

"Avaliar a execução do contrato de gestão, com base nas metas contratualmente estipuladas, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução."  
Rua General Jardim, 36 - 4º andar - Vila Buarque - São Paulo / SP - CEP 01.223-010 - Tels.: 2027-2000 - 2027-2472 - 2027-2473 - 2027-2475 - 2027-2470

O acompanhamento da contratação da equipe mínima será realizado mensalmente pela Coordenadoria Regional de Saúde (CRS) e Supervisão Técnica de Saúde (STS), nos termos de suas responsabilidades descritas neste Contrato de Gestão, e informado ao Núcleo Técnico de Contratação de Serviços de Saúde (NTCSS)

#### PRODUTIVIDADE POR LINHA DE SERVIÇO

A produtividade foi avaliada trimestralmente em reunião Comissão Técnica de Avaliação (CTA), e em caso de não atingimento de no mínimo 85% das metas para cada linha de serviço contratada o NTCSS, nos termos de sua responsabilidade descritas, procedendo-se o desconto proporcional, no mês subsequente à reunião de CTA. Caso seja verificado que o não cumprimento da meta de produção assistencial deveu-se à não contratação do número de profissionais estabelecido na equipe mínima o NTCSS procederá ao desconto somente referente à não manutenção da equipe mínima, cláusula, não incidindo neste caso duplo desconto.

Nos quatro trimestres apresentados, as Linhas de serviço que não atingiram a meta de produção não incorreram em desconto pelas portarias que seguem e estavam vigentes no período:

Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020 - Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), Portaria Municipal 154/2020 SMS.G de 20/03/2020 - Determina a suspensão parcial e temporária de consultas, exames, procedimentos e cirurgias de rotina, a partir de 23 de março de 2020, nos Ambulatórios Hospitalares e na Rede de Atenção Básica.

LEI nº 13.992, de 22 de abril de 2020 - Suspende por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 1º de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Portaria Secretaria Municipal da Saúde - SMS Nº 240 de 3 de junho de 2020 - Especifica, de forma transitória e excepcional, os critérios de avaliação dos Contratos de Gestão durante a situação de emergência do Município de São Paulo para enfrentamento da pandemia decorrente da COVID-19.

LINHA DE SERVIÇO	1º TRIMESTRE				
LINHA DE SERVIÇO	% REGULAR	DÉFICIT DE EQUIPE	REALIZADO	PREVISTO	% C/ DEF. EQ
Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP)	99,05%	0	208	210	99,05%
Estratégia Saúde da Família (ESF)	87,01%	0	23.528	27.042	87,01%
Programa Acompanhante de Idosos (PAI)	102,88%	0	679	660	102,88%
Unidades Básicas de Saúde (UBS) TRADICIONAL	71,30%	3,5	18.099	25.135	72,01%
Centros de Atenção Psicossocial (CAPS)	126,18%	0	1.200	951	126,18%
Serviço Residencial Terapêutico (SRT)					
<b>TOTAL</b>		<b>4</b>	<b>43.714</b>	<b>53.998</b>	<b>80,95%</b>
Não houve indicação de desconto de produção					
LINHA DE SERVIÇO	2º TRIMESTRE				
LINHA DE SERVIÇO	% REGULAR	DÉFICIT DE EQUIPE	REALIZADO	PREVISTO	% C/ DEF. EQ
Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP)	97,14%	0	204	210	97,14%
Estratégia Saúde da Família (ESF)	32,00%	0	8.877	27.744	32,00%
Programa Acompanhante de Idosos (PAI)	100,91%	2	666	660	100,91%
Unidades Básicas de Saúde (UBS) TRADICIONAL	22,46%	8	9.448	41.447	22,80%
Centros de Atenção Psicossocial (CAPS)	119,33%	1	1.074	900	119,33%
Serviço Residencial Terapêutico (SRT)	100,00%	1	51	51	100,00%
<b>TOTAL</b>		<b>12</b>	<b>20.320</b>	<b>71.012</b>	<b>28,61%</b>
Não houve indicação de desconto de produção					
LINHA DE SERVIÇO	3º TRIMESTRE				
LINHA DE SERVIÇO	% REGULAR	DÉFICIT DE EQUIPE	REALIZADO	PREVISTO	% C/ DEF. EQ
Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP)	94,76%	0	199	210	94,76%
Estratégia Saúde da Família (ESF)	34,90%	0	9.683	27.744	34,90%
Programa Acompanhante de Idosos (PAI)	100,61%	0	664	660	100,61%
Unidades Básicas de Saúde (UBS) TRADICIONAL	32,51%	7	13.554	41.350	32,78%
Centros de Atenção Psicossocial (CAPS)	120,33%	0	1.083	900	120,33%
Serviço Residencial Terapêutico (SRT)	100,00%	0	51	51	100,00%
<b>TOTAL</b>		<b>7</b>	<b>25.234</b>	<b>70.915</b>	<b>35,58%</b>
Não houve indicação de desconto de produção					
LINHA DE SERVIÇO	4º TRIMESTRE				
LINHA DE SERVIÇO	% REGULAR	DÉFICIT DE EQUIPE	REALIZADO	PREVISTO	% C/ DEF. EQ
Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP)	91,90%	0	193	210	91,90%
Estratégia Saúde da Família (ESF)	66,06%	3	18.327	27.128	67,56%
Programa Acompanhante de Idosos (PAI)	102,73%	3	678	660	102,73%
Unidades Básicas de Saúde (UBS) TRADICIONAL	37,13%	12	15.460	40.644	38,04%
Centros de Atenção Psicossocial (CAPS)	118,00%	0	1.062	900	118,00%
Serviço Residencial Terapêutico (SRT)	100,00%	1	51	51	100,00%
<b>TOTAL</b>		<b>16</b>	<b>35.771</b>	<b>69.593</b>	<b>51,40%</b>
Não houve indicação de desconto de produção					
LINHA DE SERVIÇO	Total anual				
LINHA DE SERVIÇO	DÉFICIT DE EQUIPE - OS		REALIZADO	PREVISTO	% C/ DEF. EQ
Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP)	0		804	840	95,71%
Estratégia Saúde da Família (ESF)	3		60.415	109.658	55,09%
Programa Acompanhante de Idosos (PAI)	5		2.687	2.640	101,78%
Unidades Básicas de Saúde (UBS) TRADICIONAL	31		56.561	148.576	38,07%
Centros de Atenção Psicossocial (CAPS)	1		4.419	3.651	121,04%
Serviço Residencial Terapêutico (SRT)	2		153	153	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>42</b>		<b>125.039</b>	<b>265.518</b>	<b>47,09%</b>

Missão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos de Gestão:

"Avaliar a execução do contrato de gestão, com base nas metas contratualmente estipuladas, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução."  
Rua General Jardim, 36 - 4º andar - Vila Buarque - São Paulo / SP - CEP 01.223-010 - Tels.: 2027-2000 - 2027-2472 - 2027-2473 - 2027-2475 - 2027-2470

\*Linhas de Serviços: Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD), Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP), Estratégia Saúde da Família (ESF), Programa Acompanhante de Idosos (PAI), Unidades Básicas de Saúde (UBS) TRADICIONAL, Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Serviço Residencial Terapêutico (SRT)

\*A partir do 2º trimestre, as linhas CAPS e SRT passaram a ser acompanhadas separadas.

## **METAS DE QUALIDADE**

A avaliação dos indicadores de qualidade, com valoração os resultados, é realizada trimestralmente pela CTA nos termos de sua responsabilidade descritas no neste Contrato de Gestão. Sendo assim, para esta apresentação considerou-se os valores previstos, os valores realizados, a porcentagem resultante e também a porcentagem a partir da parametrização dos déficits de Equipe Mínima, quando pertinente. A aplicação da trava quando o percentual ultrapassa os 100% foi desconsiderada.

Trimestralmente, as CTA realizam a aferição da qualidade, feita a partir do acompanhamento de oito indicadores classificados e apresentados conforme calendário do contrato. No contrato em questão, tais indicadores se referem às seguintes dimensões analíticas: satisfação do usuário, educação continuada, qualidade da informação, controle vacinal de crianças menores de 1 ano, pontualidade na entrega, eficácia do atendimento da rede cegonha e atividade do conselho gestor. Para o exercício, apresentou, assim, os números que seguem, retirados da base de dados do WebSAASS:

Missão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos de Gestão:

"Avaliar a execução do contrato de gestão, com base nas metas contratualmente estipuladas, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução."  
Rua General Jardim, 36 - 4º andar – Vila Buarque - São Paulo / SP – CEP 01.223-010 - Tels.: 2027-2000 – 2027-2472 – 2027-2473 – 2027-2475 – 2027-2470



Objetivo	Indicador	Relatório	Parâmetro	1º TRIMESTRE			2º TRIMESTRE			3º TRIMESTRE			4º TRIMESTRE														
				Resultado			Pontuação			Resultado			Pontuação			Resultado			Pontuação								
				Jan	Fev	Mar	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Out	Nov	Dez
Portualidade na Entrega	Portualidade na entrega de relatórios mensais de prestação de Contas Assistenciais e Financeiras		Envio de documento s no prazo	Sim	Sim	Sim	20	20	20	Sim	Sim	Sim	20	20	20	20	20	20	20	Sim	Sim	Sim	20	20	10		
Qualidade da Informação	Preenchimento de prontuários nos seguintes aspectos: legibilidade, assinaturas, CID, exame físico	Q2	≥ 90%		100,00%		40			100,00%		40			100,00%	40	20	20	Sim	Sim	Sim	40					
Educação Continuada	Execução do plano de educação permanente aprovados pela CRS	Q3	100%			100,00%																100,00%			60		
Controle Vacinal	Proporção de crianças com até 12 meses de idade inscritas nas unidades com calendário vacinal completo	Q4A/Q4 B	≥ 90%	100,00%		40			100,00%	80														40			
Eficácia do Atendimento da Rede Cegonha	Proporção de gestantes que realizaram procedimentos básicos no pré natal e puerpério	Q5	≥ 75%	100,00%		40			75,90%	40						30						91,89%			10		
Eficácia do Atendimento da Rede Cegonha	Proporção de gestantes que realizaram 7 ou mais consultas de pré natal	Q6	≥ 75%		100,00%		20					81,86%				40						89,13%			40		
Satisfação do Usuário	Análise das reclamações recebidas e providências relacionadas	Q7	"a contento"			40			A contento	40						30						A contento			20		
Atividade do Conselho Gestor	Funcionamento do Conselho Gestor	Q8	≥ 80%		100,00%		40			40						80						100,00%			40		
<b>Pontuação Final da Matriz de Indicadores</b>				100			100			100			100			100			100			100			100		
<b>INDICAÇÃO DE DESCONTO</b>				sem desconto			sem desconto			sem desconto			sem desconto			sem desconto			sem desconto			sem desconto			sem desconto		

Missão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos de Gestão:

"Avaliar a execução do contrato de gestão, com base nas metas contratualmente estipuladas, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução."  
Rua General Jardim, 36 - 4º andar - Vila Buarque - São Paulo / SP - CEP 01.223-010 - Tels.: 2027-2000 - 2027-2472 - 2027-2473 - 2027-2475 - 2027-2470

**4. ANÁLISE FINANCEIRA**

**ANÁLISE DO CUSTEIO**

Verificamos que o Contrato de Gestão R016/2015 teve seu contrato prorrogado em 30/12/2019, conforme repasses listados:

NOTA EMPENHO	ANO EMPENHO	TIPO	FONTE	DATA PGTO	VALOR_BRUTO	NUMERO_PROCESSO
1274	2020	CUSTEIO	0	22/01/20	2.455.330,62	6018.2020/0003070-1
14939	2020	CUSTEIO	0	06/02/20	2.455.174,62	6018.2020/0003070-1
25885	2020	CUSTEIO	0	06/03/20	2.455.174,62	6018.2020/0003070-1
34779	2020	CUSTEIO	0	09/04/20	2.455.174,62	6018.2020/0003070-1
41363	2020	CUSTEIO	0	11/05/20	2.473.637,47	6018.2020/0003070-1
48143	2020	CUSTEIO	0	09/06/20	1.260.000,00	6018.2020/0003070-1
48151	2020	CUSTEIO	2	09/06/20	493.138,93	6018.2020/0003070-1
48521	2020	CUSTEIO	2	10/06/20	728.546,64	6018.2020/0003070-1
44929	2020	CUSTEIO	0	29/05/20	3.542,04	6018.2020/0003070-1
44929	2020	CUSTEIO	0	14/07/20	3.542,04	6018.2020/0003070-1
44929	2020	CUSTEIO	0	07/08/20	3.542,04	6018.2020/0003070-1
44929	2020	CUSTEIO	0	14/08/20	3.542,04	6018.2020/0003070-1
44929	2020	CUSTEIO	0	09/09/20	3.542,04	6018.2020/0003070-1
44929	2020	CUSTEIO	0	05/10/20	3.542,04	6018.2020/0003070-1
44929	2020	CUSTEIO	0	03/11/20	3.542,04	6018.2020/0003070-1
44929	2020	CUSTEIO	0	09/12/20	3.542,04	6018.2020/0003070-1
56602	2020	CUSTEIO	0	08/07/20	1.477.510,92	6018.2020/0003070-1
58452	2020	CUSTEIO	2	15/07/20	1.013.642,42	6018.2020/0003070-1
65342	2020	CUSTEIO	2	06/08/20	2.454.998,27	6018.2020/0003070-1
74145	2020	CUSTEIO	0	08/09/20	2.511.540,68	6018.2020/0003070-1
80869	2020	CUSTEIO	0	05/10/20	3.783,60	6018.2020/0003070-1
80869	2020	CUSTEIO	0	06/10/20	3.223,80	6018.2020/0003070-1
80869	2020	CUSTEIO	0	03/11/20	3.223,80	6018.2020/0003070-1
80869	2020	CUSTEIO	0	09/12/20	3.223,80	6018.2020/0003070-1
81821	2020	CUSTEIO	0	06/10/20	2.496.891,92	6018.2020/0003070-1
85107	2020	CUSTEIO	21	16/10/20	11.275,00	6018.2020/0003070-1
85107	2020	CUSTEIO	21	09/12/20	167.866,33	6018.2020/0003070-1
90478	2020	CUSTEIO	0	12/11/20	2.527.709,83	6018.2020/0003070-1
101025	2020	CUSTEIO	2	11/12/20	1.741.836,82	6018.2020/0003070-1
101012	2020	CUSTEIO	0	11/12/20	370.482,75	6018.2020/0003070-1
105495	2020	CUSTEIO	0	23/12/20	19.903,84	6018.2020/0003070-1
<b>TOTAL</b>					<b>29.611.627,62</b>	

Fonte: SOF

Analisando os valores obtidos através dos documentos financeiros e comparativo do previsto x executado por grupo de despesa, constatamos que foi repassado 100% (cem por cento) do valor em comparativo ao pactuado no Plano de Trabalho, sendo executado aproximadamente 99% (noventa e nove por cento) das despesas previstas, portanto a execução de custeio apresentou um resultado superavitário em R\$ 1.294.891,49 (um milhão duzentos e noventa e quatro mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos) em 31/12/2020, conforme descrito no Demonstrativo I - Execução Anual 2020 (documento SEI nº

080760904 disponível em processo SEI nº 6018.2020/0012562-1) composto pela análise financeira, comparativo do previsto x executado por grupo de despesa e despesas de custeio por unidade.

Em comparativo das despesas com o plano de trabalho, o grupo de "Pessoal e Reflexo" superou o previsto pelo lançamento de despesas de competências diferentes do caixa indicado. Ao realizar o abatimento de restituição do salário família e maternidade e ajuste de competência dentro do exercício de 2020, o valor efetivamente gasto é maior do que o previsto em R\$ 3.523,57 (0,013%), diferença considerada pouco significativa. O grupo de "Material de Consumo Assistencial" executou despesas sem previsão no Plano de Trabalho, devido a compra de máscaras PFF2 e aventais descartáveis, sendo considerado justificável em razão do enfrentamento a pandemia da COVID-19 e por não extrapolar o aporte financeiro anual.

Destacamos que 1 (um) repasse de custeio - COVID-19 (R\$ 106.792,84) referente ao mês de novembro/2020 foi liquidado em janeiro de 2021.

### ANÁLISE DO INVESTIMENTO

No acompanhamento das receitas e despesas de Investimento foi identificado que houve repasse financeiro durante o exercício, segundo repasses listados:

NOTA EMPENHO	ANO EMPENHO	TIPO	FONTE	DATA PGTO	VALOR_BRUTO	NUMERO_PROCESSO
85182	2020	OBRAS	0	16/10/20	1.476.261,10	6018.2020/0003070-1
85091	2020	EQUIPAMENTO	0	03/11/20	720.572,90	6018.2020/0003070-1
91806	2020	EQUIPAMENTO	0	16/11/20	554.209,40	6018.2020/0003070-1
106117	2020	EQUIPAMENTO	0	30/12/20	17.322,00	6018.2020/0003070-1
<b>TOTAL</b>					<b>2.768.365,40</b>	

Fonte: SOF

Do valor previsto no plano de trabalho foi repassado 100% (cem por cento), contudo não foram realizadas as despesas previstas dentro do exercício, portanto a execução do investimento apresentou um resultado superavitário em R\$ 1.994.250,84 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos) em 31/12/2020, conforme descrito no Demonstrativo I - Execução Anual 2020 (documento SEI nº 080760904 disponível em processo SEI nº 6018.2020/0012562-1) composto pela análise financeira, comparativo do previsto x executado por grupo de despesa, despesa de investimento por unidade/equipamento e despesa de investimento por unidade/obras.

Em comparativo das despesas com o plano de trabalho as despesas foram executadas ao longo do exercício dentro do valor previsto em Equipamentos e Obras, bem como, foi constatado que há lastro financeiro na parceria para a execução destas despesas.

### BALANCETE FINANCEIRO

Em análise ao Balancete Financeiro executado no exercício de 2020, não foram observadas inconsistências financeiras ao longo da execução.

Destacamos que houve repasse de investimentos nos meses de novembro e dezembro/2019 que, portanto, terão sua execução tratada no próximo exercício financeiro.

### **COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO DE COMPRAS**

Para a comprovação do cumprimento do regulamento de compras e contratação de obras e serviços da OS foram verificados os documentos referentes a contratação do fornecedor DIOGO NASCIMENTO CONSTRUÇÕES - ME CNPJ 29.567.445/0001-30 (documento SEI nº 080761392 disponível no processo SEI nº 6018.2020/0012562-1). Aferimos que a contratação foi realizada através de cotação para execução de obras civis para reforma do piso interno, pintura interna e externa, substituição de guarnições e esquadria de madeira na unidade SRT Itaim Bibi I, incluindo o fornecimento de insumos materiais, mão de obra e equipamentos, sendo cumpridas todas etapas do processo com a seleção do fornecedor que apresentou a melhor proposta.

Concluimos que os documentos disponibilizados pela OS ASF – Associação Saúde da Família (documento SEI nº 080761392 disponível no processo SEI nº 6018.2020/0012562-1) comprovam o cumprimento total dos critérios da contratação previstos no Regulamento de Contratação de Obras, sendo apresentado o Termo de Referência, método e divulgação do certame, orçamento de 4 fornecedores diferentes, mapa de cotação, conclusão e Termo de Contrato nº 46/2020/ASF da vencedora dor certame.

### **DESPESA INSTITUCIONAL**

A prática do rateio institucional é adotada pelas Organizações Sociais detentoras dos Contratos de Gestão, pois centralizam nas respectivas sedes serviços compartilhados com vistas a maior eficiência e economicidade, entretanto mesmo se tratando de despesas não relacionadas diretamente à execução do objeto a metodologia de comprovação destas despesas deve seguir a regra geral da parceria, onde toda despesa deve ser lastreada por um documento fiscal.

Detectamos também a necessidade de evidenciar claramente os critérios de rateio de forma proporcional, tendo como parâmetro a razão entre o número de colaboradores vinculados e/ou valor do repasse de cada parceria e a totalidade dos colaboradores da sede, não sendo observado este documento na prestação de contas apresentada pela Organização Social.

Observamos ainda que foi proposto pelo Departamento de Prestação de Contas a elaboração de Portaria da Secretaria Municipal de Saúde para formalizar os limites, requisitos e critérios das despesas de rateio Institucional, levando em consideração as parcerias encerradas e os diversos exercícios financeiros das parcerias vigentes, portanto logo da sua publicação será encaminhada as Organizações Sociais.

Analisando os valores obtidos através do comparativo do previsto x executado na unidade Coordenação Técnico Administrativa OS - CG-016/2015 - Rede Assistencial D.A. JPA, Pinheiros, API, IBI STS Lapa/Pinheiros, constatamos que foi executado aproximadamente 91% (noventa e um por cento) das despesas previstas no ano, estando os gastos de acordo com o plano orçamentário. Ressaltamos que a OS ASF apresenta mensalmente os documentos referentes às despesas institucionais, sugerimos que os documentos fiscais sejam acompanhados da metodologia aplicada para o rateio, bem como a memória de cálculo dos custos informados no WebSAASS.

### **CONSOLIDADO DAS GLOSAS:**

São despesas passíveis de glosa:

a) Despesa Aprovada com Ressalvas - Na prestação de contas esta despesa é executada conforme previsto no plano de trabalho, entretanto apresenta particularidades que necessitam do acompanhamento da Coordenadoria respectiva, devido a

necessidade de continuidade além da prestação de contas, podendo estar relacionada a: incorporação de bens, quando se tratar de aquisição de equipamentos ou mobiliários; a apresentação do termo de aceitação da obra, quando se tratar de execução de obra; e as despesas parciais, quando o pagamento ou a conclusão da execução ocorrerá no exercício subsequente ao analisado.

b) Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas - Em consulta junto a Assessoria Jurídica de SMS para esclarecer quanto à impossibilidade do pagamento de tarifas bancárias, Juros e Multas pela Administração informamos que foi elaborado parecer, disponível no processo SEI 6018.2019/0045661-8, ratificando que as despesas desta natureza serão glosadas e requerida a devolução dos valores ao Erário, devido a determinação legal.

c) Despesa Incompatível ao Objeto - Representa a despesa que não demonstra relação com a execução do objeto da parceria, ou executada em Unidade não compatível com o item adquirido/serviço prestado.

d) Despesa Inconciliável - Retrata a despesa que por motivo temporal não viabiliza sua execução, ou seja, foi executada anteriormente a formalização da parceria, assim como pode ter relação a despesa de custeio direto realizada antes da inauguração/abertura da unidade.

e) Despesa Institucional não Comprovada - A despesa Institucional expressa os gastos relacionados a operacionalização geral da OS, sendo comumente rateada entre as parcerias desde que a despesa específica tenha relação ao objeto, o valor desta despesa deverá ser considerado proporcional a execução da parceria e apresentar os critérios, entretanto é indispensável a apresentação dos respectivos documentos fiscais ou legais para sua validação, portando o valor da despesa lançada sem a garantia documental será glosado.

f) Despesa sem Documento Comprobatório - Toda despesa lançada na prestação de contas deverá ser lastreada em documento fiscal ou legal.

g) Despesa sem Permissão Contratual - A despesa para ser executada deve ser prevista no Plano de Trabalho e aprovada pela Coordenadoria respectiva para ser legitimada na prestação de contas, também deve ser considerada neste tipo de despesa a expressamente vedada em clausula contratual.

h) Despesa sem Recurso Financeiro - Discorre sobre a despesa exercida antes do dispêndio do recurso público a OS, portanto sem lastro financeiro para viabilizá-la.

i) Duplicidade de Contratação - Aborda o caso de constatada a existência de contratos de prestação de serviço que pressupõe o mesmo objeto.

j) Fornecedor Irregular - Por eventual apontamento em auditoria interna ou pelos Órgãos de Controle, no caso de constada pendência na regularidade fiscal, na execução dos serviços, ou na entrega dos itens adquiridos.

Ponderando o descrito nos itens elencados Relatório do Departamento de Prestação de Contas, fica compreendido que a execução das despesas consolidadas contidas no quadro abaixo é passível a glosa:

Tipos de Despesas Passíveis de Glosa	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total Geral
Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	154,35	22,00	54,00	36,00	46,00	50,82	176,17	129,05	94,95	98,95	125,36	128,18	1.115,83
<b>Total Geral</b>	<b>154,35</b>	<b>22,00</b>	<b>54,00</b>	<b>36,00</b>	<b>46,00</b>	<b>50,82</b>	<b>176,17</b>	<b>129,05</b>	<b>94,95</b>	<b>98,95</b>	<b>125,36</b>	<b>128,18</b>	<b>1.115,83</b>

Portanto fica definido que o valor de R\$ 1.115,83 (um mil, cento e quinze reais e oitenta e três centavos) deverá ser restituído ao Erário devidamente atualizado, de acordo com a execução demonstrada acima.

Observamos que no dia 30 de Setembro de 2022 foi realizada a devolução espontânea por parte da Associação Saúde da Família quanto às tarifas bancárias cobradas pelo Banco do Brasil S.A. em conta corrente aberta para recebimento dos recursos oriundos do Contrato de Gestão R016/2015, desde o início de suas atividades, conforme demonstrado no Ofício ASF nº 919\_2022 (documento SEI nº 080760826 disponível no processo SEI nº 6018.2020/0012562-1) e na conclusão dos esclarecimentos de 2020 - Ofício ASF nº 270\_2023, páginas 44 a 46 (documento SEI nº 080758398 disponível no processo SEI nº 6018.2020/0012562-1). Dessa forma, apenas o valor de correção na atualização monetária deverá ser restituído ao Erário.

A atualização monetária se dará pela aplicação do índice IPCA Amplo cujo valor do índice mensal é divulgado no site do IBGE após o dia 10 do mês subsequente, portanto a atualização monetária do saldo a restituir será realizada após exauridas todas tratativas constantes deste Relatório, ponderando a garantia do direito ao contraditório e ampla defesa.

Tipos de Despesas Passíveis de Glosa	Valor Principal	Valor da Correção	Valor Atualizado
Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	1.115,83	153,26	1.269,09
<b>Total Geral</b>	<b>1.115,83</b>	<b>153,26</b>	<b>1.269,09</b>

Assim, o saldo devedor é o valor de R\$ 153,26 (cento e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos) referente a correção monetária de despesas com tarifas bancárias deverá ser restituído ao Erário.


## **5. CONSTATAÇÕES E RECOMENDACOES**

- As metas assistências pactuadas em contrato e termos aditivos não foram atingidas pelo prestador no exercício de 2020.
- Linhas de serviço que não atingiram a meta de produção não incorreram em desconto pelas portarias que estavam vigentes no período.
- As metas de qualidade pactuadas em contrato e termos aditivos foram atingidas pelo prestador no exercício de 2020.
- A análise de custeio está em conformidade com os termos estabelecidos em contrato para o exercício de 2020.
- A análise do Balancete Financeiro de execução do exercício de 2020 não apresentou incorreções.
- Não foram observadas incorreções na análise de investimento do exercício de 2020.
- A comprovação do cumprimento do Regulamento de Compras pela OSC não apresentou inconformidades, em acordo com os termos firmados.
- Foi observada incorreção na análise das despesas institucionais com uma quantia passível de glosa o valor de R\$ 1.115,83 (um mil, cento e quinze reais e oitenta e três centavos) deverá ser restituído ao Erário devidamente atualizado, de acordo com a execução demonstrada acima. Recomendação: Restituir ao Erário público o valor de R\$ 1.115,83 (um mil, cento e quinze reais e oitenta e três centavos) com as devidas correções.

Missão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos de Gestão:


"Avaliar a execução do contrato de gestão, com base nas metas contratualmente estipuladas, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução."  
Rua General Jardim, 36 - 4º andar - Vila Buarque - São Paulo / SP - CEP 01.223-010 - Tels.: 2027-2000 - 2027-2472 - 2027-2473 - 2027-2475 - 2027-2470

## I - REPRESENTANTES DO EXECUTIVO

Documento assinado digitalmente  
 ALESSANDRO MONTERROSSO FELIX  
Data: 23/05/2023 19:21:53-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


---

ALESSANDRO MONTERROSSO FELIX  
RF 789.840.1 (Presidente)

Documento assinado digitalmente  
 PAULETE SECCO ZULAR  
Data: 02/06/2023 17:24:06-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---


PAULETE SECCO ZULAR  
RF 609.085.1

Documento assinado digitalmente  
 ANA PAULA LIMA ORLANDO  
Data: 01/06/2023 18:37:36-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---


ANA PAULA LIMA ORLANDO  
RF 744.547.4

## II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Documento assinado digitalmente  
 ALEX JOSE DE OLIVEIRA MARCHIORATO  
Data: 30/05/2023 14:00:49-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

ALEX JOSÉ DE OLIVEIRA MARCHIORATTO  
RG [REDACTED]

Documento assinado digitalmente  
 WANDERLEY KAWABE  
Data: 24/05/2023 13:18:28-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

WANDERLEY KAWABE  
RG [REDACTED]

São Paulo 23 de maio de 2023.